

Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi
celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO E.P.E., representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Amaro Alves, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 121 164 833,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 138 942 311,00 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -15 545 102,00 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-11 268 129,22
Programas Específicos	3 822 439,43
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	12 116 483,30
Valor Total do Financiamento	121 164 833,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	605 824,17

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	234 293
Nº consultas médicas não presenciais	114 754
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	694
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	14 811
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	296 006
Nº consultas de outros profissionais	4 453
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	19 748
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	10 995
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	360
Nº de consultas subsequentes médicas	53 383
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	453
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	5 144
GDH Cirúrgicos	1 588
GDH Cirúrgicos Urgentes	799
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	2 791
GDH Médicos	788
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	64 897
Atendimentos SU - Básica	
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	6 599
Hematologia / Imuno-hemoterapia	659
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	2 100
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	154
Rastreio da Retinopatia Visual	59
Rastreio Visual Infantil	105
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	770
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	871
Hospitalização domiciliária	209

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	50,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	58,50
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	54,50
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	53,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,62
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	91,50
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	90,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	59,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	45,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	91,00
B.4 Demora média ajustada	5%	0,85
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	2,80
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	3,00
B.7 Mortalidade ajustada	3%	0,69
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 341,34
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	59,30
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	40,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	12,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	37,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	520,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	0,40

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15535079,00	16472696,00	6,04%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	15535079,00	16472696,00	6,04%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	15534444,00	16472061,00	6,04%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	10480690,00	11415569,00	8,92%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	8609217,00	9504795,00	10,40%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	1817985,00	1856163,00	2,10%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	53488,00	54611,00	2,10%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	4675507,00	4675507,00	0,00%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	143224,00	143224,00	0,00%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	110627,00	112950,00	2,10%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	124396,00	124811,00	0,33%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00	0,00	
61.2.6 - Alimentação - gêneros para confeccionar	635,00	635,00	0,00%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	15535079,00	16472696,00	6,04%
% S/ Total Geral	12,00%	12,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	28599407,00	35100815,00	22,73%
62.1.1 - Serviços de saúde	28599407,00	35100815,00	22,73%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	5856603,00	5899188,00	0,73%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	2882580,00	2943114,00	2,10%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	254814,00	260165,00	2,10%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	1339673,00	1319641,00	-1,50%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	481058,00	458926,00	-4,60%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	13084,00	13358,00	2,09%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	293131,00	299285,00	2,10%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	458938,00	468575,00	2,10%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	34700,00	35428,00	2,10%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	98625,00	100696,00	2,10%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	6732884,00	6794623,00	0,92%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	3704097,00	3704097,00	0,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	837000,00	854577,00	2,10%
62.1.1.2.3 - Litotricia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	45596,00	46554,00	2,10%
62.1.1.5 - Internamentos	411258,00	411258,00	0,00%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	345372,00	352424,00	2,04%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	321901,00	328460,00	2,04%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	0,00	0,00	
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	0,00	0,00	
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00	0,00	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00	0,00	

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00	0,00	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00	0,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00	0,00	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00	0,00	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00	0,00	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00	0,00	
62.2 - Serviços especializados	14245891,00	10397791,00	-27,01%
62.3 - Materiais de consumo	43242,00	44150,00	2,10%
62.4 - Energia e fluidos	2093137,00	2137093,00	2,10%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	3878754,00	3802881,00	-1,96%
62.5.5 - Transporte de doentes	3837157,00	3760413,00	-2,00%
62.6 - Serviços diversos	1456614,00	1543225,00	5,95%
Sub-Total	50 317 045,00 €	53025955,00	5,38%
% S/ Total Geral	39,00%	38,00%	
63 - Gastos com o pessoal	60 385 302,00 €	67 564 545,00 €	11,89%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	332 260,00 €	396 716,00 €	19,40%
63.2 - Remunerações do pessoal	48 320 023,00 €	53 344 142,00 €	10,40%
63.2.1.1 - Remuneração base	29 402 482,00 €	33 739 579,00 €	14,75%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	13 039 904,00 €	14 562 813,00 €	11,68%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2 025 548,00 €	2 509 027,00 €	23,87%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	555 634,00 €	632 446,00 €	13,82%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	92 259,00 €	113 219,00 €	22,72%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	13 528 169,00 €	15 148 205,00 €	11,98%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	102 322,00 €	138 950,00 €	35,80%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	33 779,00 €	606 744,00 €	1696,22%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	24 867,00 €	28 175,00 €	13,30%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	2 668 448,00 €	2 964 393,00 €	11,09%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	2 482 188,00 €	3 080 324,00 €	24,10%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1 853 532,00 €	1 843 219,00 €	-0,56%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	11 200 960,00 €	11 199 531,00 €	-0,01%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	92 775,00 €	92 945,00 €	0,18%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	5 038 075,00 €	5 331 194,00 €	5,82%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	3 081 801,00 €	3 407 690,00 €	10,57%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 956 274,00 €	1 923 504,00 €	-1,68%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 077,00 €	1 056,00 €	-1,95%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	2 241 374,00 €	2 255 137,00 €	0,61%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	2 241 374,00 €	2 255 137,00 €	0,61%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	2 953 265,00 €	2 722 425,00 €	-7,82%
63.2.2.99.9 - Outros	647 059,00 €	647 059,00 €	0,00%
63.3 - Benefícios pós-emprego	1 967,00 €		
63.3.9 - Outros benefícios	1 967,00 €		
63.4 - Indemnizações	1,00 €		
63.5 - Encargos sobre remunerações	11 284 656,00 €	13 369 970,00 €	18,48%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	218 242,00 €	218 242,00 €	0,00%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	43 701,00 €	42 860,00 €	-1,92%
63.8.9 - Outros	41 895,00 €	41 054,00 €	-2,01%
63.9 - Outros encargos sociais	184 452,00 €	192 615,00 €	4,43%
Sub-Total	60385302,00	67 564 545,00 €	11,89%
% S/ Total Geral	46,00%	48,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	2 136 369,00 €	2 179 096,00 €	2,00%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	320000,00	320000,00	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	350000,00	350 000,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	1202491,00	1 209 115,00 €	0,55%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	40672,00	40648,00	-0,06%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	130 286 958,00 €	141 162 055,00 €	8,35%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	722 951,00 €	737 021,00 €	1,95%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	722 951,00 €	737 021,00 €	1,95%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	693 200,00 €	706 645,00 €	1,94%
70.4.1.08.1 - Consultas	6 683,00 €	6 823,00 €	2,09%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	633 581,00 €	646 886,00 €	2,10%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	52 936,00 €	52 936,00 €	0,00%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	722 951,00 €	737 021,00 €	1,95 %
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	113 438 692,00 €	121 835 910,00 €	7,40%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	113 438 692,00 €	121 835 910,00 €	7,40%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	112 781 267,00 €	121 164 833,00 €	7,43%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	112 781 267,00 €	121 164 833,00 €	7,43%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	101 077 799,00 €	108 685 891,00 €	7,53%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	425 341,00 €	362 459,00 €	-14,78%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	224 274,00 €	228 984,00 €	2,10%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	433 151,00 €	442 093,00 €	2,06%
72.01.3.1 - Internamento	103 665,00 €	105 842,00 €	2,10%
72.01.3.2 - Consulta	156 501,00 €	159 787,00 €	2,10%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	75 608,00 €	77 071,00 €	1,93%
72.01.3.3.1 - Urgência	69 661,00 €	71 124,00 €	2,10%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	5 947,00 €	5 947,00 €	0,00%
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	97 377,00 €	99 393,00 €	2,07%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	77 615,00 €	79 216,00 €	2,06%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	3 716,00 €	3 794,00 €	2,10%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	1 341,00 €	1 341,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	33 573,00 €	34 278,00 €	2,10%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	156,00 €	159,00 €	1,92%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia	36 266,00 €	37 027,00 €	2,10%
72.01.3.6.1.9 - Outros	2 563,00 €	2 617,00 €	2,11%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	19 762,00 €	20 177,00 €	2,10%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.3 - Litotricia	3 049,00 €	3 113,00 €	2,10%
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	16 713,00 €	17 064,00 €	2,10%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	113 438 692,00 €	121 835 910,00 €	7,40%
% S/ Total Geral	99,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	82 728,00 €	101 225,00 €	22,36%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões	370 000,00 €	370 000,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	354 111,00 €	355 561,00 €	0,41%
78.1 - Rendimentos suplementares	60 028,00 €	61 288,00 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	187,00 €	187,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	114 968 669,00 €	123 399 904,00 €	7,33%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	112 781 267,00 €	121 164 833,00 €	7,43%
Recebimento de Contribuintes	0,00 €	0,00 €	
Recebimento de Utentes	128 402,00 €	248 193,00 €	93,29%
Pagamento a Fornecedores	-63 427 946,00 €	-65 772 730,00 €	3,70%
Pagamentos ao Pessoal	-59 395 916,00 €	-66 920 047,00 €	12,67%
Caixa gerada pelas operações	-9 914 193,00 €	-11 279 751,00 €	13,77%
Outros recebimentos/pagamentos	-119 924,00 €	-791 691,00 €	560,16%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-10 034 117,00 €	-12 071 442,00 €	20,30%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-1 626 256,00 €	-2 577 391,00 €	58,49%
Ativos Fixos Tangíveis	-1 534 371,00 €	-2 527 391,00 €	64,72%
Ativos Intangíveis	-91 885,00 €	-50 000,00 €	-45,58%
Propriedades de Investimento	0,00 €	0,00 €	
Investimentos Financeiros	0,00 €	0,00 €	
Outros Ativos	0,00 €	0,00 €	
Recebimentos Provenientes de (+):	550 111,00 €	2 400 000,00 €	336,28%
Ativos Fixos Tangíveis	2,00 €	0,00 €	-100,00%
Ativos Intangíveis	0,00 €	0,00 €	
Propriedades de Investimento	0,00 €	0,00 €	
Investimentos Financeiros	0,00 €	0,00 €	
Outros Ativos	0,00 €	0,00 €	
Subsídios ao Investimento	550 000,00 €	2 400 000,00 €	336,36%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	
Juros e Rendimentos Similares	109,00 €	0,00 €	-100,00%
Dividendos	0,00 €	0,00 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1 076 145,00 €	-177 391,00 €	-83,52%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	11 005 317,00 €	11 487 833,00 €	4,38%
Financiamentos Obtidos	0,00 €	0,00 €	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	4 000 000,00 €	4 487 833,00 €	12,20%
Cobertura de prejuízos	7 000 000,00 €	7 000 000,00 €	0,00%
Doações	5 317,00 €	0,00 €	-100,00%
Outras operações de financiamento	0,00 €	0,00 €	
Pagamentos Respeitantes a (-):	-76 000,00 €	-39 000,00 €	-48,68%
Financiamentos obtidos	0,00 €	0,00 €	
Juros e gastos similares	-76 000,00 €	-39 000,00 €	-48,68%
Dividendos	0,00 €	0,00 €	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €	
Outras operações de financiamento	0,00 €	0,00 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	10 929 317,00 €	11 448 833,00 €	4,75%
Variação de caixa e seus equivalentes	-180 945,00 €	-800 000,00 €	342,12%
Efeito das diferenças de câmbio	0,00 €	0,00 €	
Caixa e seus equivalentes no início do período	580 945,00 €	400 000,00 €	-31,15%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	400 000,00 €	400 000,00 €	0,00%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	580 945,00 €	400 000,00 €	-31,15%

Equivalentes a caixa no início do período	580 945,00 €	400 000,00 €	-31,15%
Variações cambiais de caixa no início do período	0,00 €	0,00 €	
Saldo da gerência anterior	0,00 €	0,00 €	
Da execução orçamental	580 533,00 €	400 000,00 €	-31,10%
Das operações de tesouraria	412,00 €	0,00 €	-100,00%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	400 000,00 €	400 000,00 €	0,00%
Equivalentes a caixa no fim do período	400 000,00 €	400 000,00 €	0,00%
Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00 €	0,00 €	
Saldo para a gerência seguinte	0,00 €	0,00 €	
Da execução orçamental	400 000,00 €	400 000,00 €	0,00%
Das operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	

APÊNDICE VIII

Balanco Previsional - Ativo

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	45 772 416,00	47 573 393,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	140 000,00	153 400,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	1 700,00	1 700,00
Ativos por Impostos Diferidos	195 402,00	152 442,00
Sub-Total	46 109 518,00	47 880 935,00
Ativo corrente		
Inventários	2 700 000,00	2 600 000,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	17 202,00	17 202,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	8 000 000,00	8 000 000,00
Estado e Outros Entes Públicos		
Acionistas/sócios/associados	8 516 000,00	8 516 000,00
Outras contas a receber	10 000 000,00	10 000 000,00
Diferimentos	37 000,00	37 000,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	400 000,00	400 000,00
Sub-Total	29 670 202,00	29 570 202,00
Total do Ativo	75 779 720,00	77 451 137,00

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Castelo Branco

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	24 687 241,00	29 175 074,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados	-15 887 168,00	-24 280 457,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		13 375 595,00
Outras variações no património líquido	16 480 958,00	17 533 923,00
Resultado líquido do período	-15 393 289,00	-17 837 151,00
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	23 400 312,00	17 966 984,00
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2 419 161,00	2 489 161,00
Financiamentos Obtidos	1 434 538,00	1 356 271,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	3 601 628,00	3 565 217,00
Outras contas a pagar	1 257 326,00	8 584 641,00
Sub-Total	8 712 653,00	15 995 290,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1 541 671,00	1 541 671,00
Fornecedores	6 000 000,00	6 000 000,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	11 584 789,00	11 584 789,00
Estado e outros entes públicos	1 900 000,00	1 900 000,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	280 000,00	280 000,00
Outras contas a pagar	21 245 905,00	20 520 000,00
Diferimentos	1 114 390,00	1 662 403,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	
Outros passivos financeiros	0,00	
Total do Passivo	52 379 408,00	59 484 153,00
Total do Património Líquido e Passivo	75 779 720,00	77 451 137,00